

SUMÁRIO



PC ES - Polícia Civil
Oficial Investigador de Polícia

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade.....	1
Tipologia e gêneros textuais.....	6
Figuras de linguagem.....	11
Significação de palavras e expressões; sinonímia e antonímia.....	16
Ortografia.....	24
Acentuação gráfica.....	33
Uso da crase.....	35
Morfologia: classes de palavras e seus empregos no texto.....	36
Locuções verbais (perífrases verbais).....	48
Funções do “que” e do “se”.....	49
Elementos da comunicação e funções da linguagem.....	50
Coesão textual: referência, substituição, repetição, conectores, tempos e modos verbais. Coerência textual.....	52
Reescrita de frases e parágrafos: reorganização, substituição.....	59
Adequação vocabular.....	61
Sintaxe: estrutura da oração, períodos simples e compostos (coordenação e subordinação).....	62
Concordância verbal e nominal.....	70
Regência verbal e nominal.....	72
Colocação pronominal.....	75
Pontuação e sua função no texto.....	77
Função textual dos vocábulos.....	81
Variação linguística.....	92
Questões.....	93
Gabarito.....	100

RACIOCÍNIO LÓGICO

Problemas de lógica e raciocínio lógico.....	1
Proposições: valores lógicos, conectivos, tabela-verdade. Operações lógicas: negação, conjunção, disjunção, condicional, bicondicional. Tautologias, contradições e equivalências lógicas. Álgebra das proposições: propriedades (idempotência, comutatividade, associatividade, distributividade, absorção, Leis de De Morgan). Sentenças abertas: conceitos e conjuntos-verdade com uma ou mais variáveis. Operações com sentenças abertas.....	4
Argumentos: validade, critérios de validade.....	13

SUMÁRIO



Questões	19
Gabarito.....	26

DIREITO CONSTITUCIONAL

Natureza, conceito e objeto.....	1
Poder Constituinte	4
Supremacia da Constituição e controle de constitucionalidade	10
Regimes políticos e formas de governo	11
Direitos e garantias fundamentais: individuais, coletivos, sociais, políticos e dos partidos políticos.....	26
Organização político-administrativa da União, Estados, Municípios e DF	41
Administração Pública	53
Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário: fundamentos, atribuições e garantias	63
Funções Essenciais à Justiça	108
Defesa do Estado e das Instituições Democráticas	115
Ordem Social: seguridade social, educação, cultura, ciência, meio ambiente, família, infância, juventude, idosos, povos originários	121
Questões	137
Gabarito.....	143

DIREITO ADMINISTRATIVO

Conceito, fontes e princípios	1
Estado, governo e administração pública: conceitos, elementos, poderes e organização.....	6
Organização administrativa: administração direta e indireta, descentralização, delegação, controle	11
Planejamento e coordenação administrativa.....	17
Agentes públicos: espécies, classificação, direitos, deveres, provimento, vacância, substituição; Regime jurídico único (Lei 8.112/90, LC 46/94 do ES, LC 3.400/81).....	22
Atos administrativos: conceito, requisitos, atributos, invalidação, espécies, extinção ...	183
Poderes administrativos: vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar, regulamentar, de polícia; Uso e abuso do poder.....	205
Serviços públicos: conceitos, classificação, formas de delegação (concessão, permissão, autorização).....	215
Controle da Administração Pública: administrativo, judicial e legislativo	234
Responsabilidade civil do Estado.....	243
Questões	250
Gabarito.....	257

SUMÁRIO

SUMÁRIO



DIREITO PENAL

Princípios constitucionais do direito penal.....	1
Lei penal no tempo e no espaço	5
Interpretação da lei penal	10
Infração penal: elementos e espécies; sujeito ativo e passivo.....	20
Tipicidade, ilicitude, culpabilidade, punibilidade; excludentes de ilicitude, culpabilidade e punibilidade; imputabilidade penal	21
Erro de tipo e de proibição	57
Concurso de pessoas.....	59
Penas e espécies	61
Crimes: contra a pessoa.....	64
Patrimônio	103
Administração pública	129
Fé pública.....	141
Dignidade sexual	153
Meio ambiente.....	168
Ordem tributária e econômica	178
Consumidor	183
Paz pública.....	194
Família e outros.....	198
Contravenções penais.....	206
Crimes hediondos (lei 8.072/90).....	207
Lei de drogas (11.343/06).....	210
Estatuto do desarmamento (10.826/03).....	234
Abuso de autoridade (13.869/19 E 4.898/65), Entre outros.....	244
Crimes previstos em legislações específicas: estatuto da criança e do adolescente (8.069/90)	251
Lei de lavagem de dinheiro (9.613/98).....	317
Código de trânsito brasileiro (9.503/97)	326
Lei da ficha limpa.....	419
Lei maria da penha, entre outras.....	422
Questões	434
Gabarito.....	441

DIREITO PROCESSUAL PENAL

Sistemas processuais.....	1
Inquérito policial e investigação criminal	4
Ação penal: espécies e requisitos; Jurisdição e competência	13
Sujeitos do processo: juiz, MP, acusado, defensor, assistentes	15
provas: conceito, espécies, admissibilidade.....	24

SUMÁRIO



Prisões: em flagrante, preventiva e temporária; Liberdade provisória	42
Procedimentos: comuns e especiais	61
Citações, intimações e notificações	64
Nulidades e recursos	70
Execução penal: penas, medidas de segurança, incidentes	76
Leis correlatas: Lei dos Juizados Especiais (9.099/95).....	96
Lei da Interceptação Telefônica (9.296/96)	109
lei da Execução Penal (7.210/84).....	111
Lei de Organização Criminosa (12.850/13).....	145
Lei de Proteção a Vítimas e Testemunhas (9.807/99).....	154
Questões	159
Gabarito	166

SUMÁRIO



A compreensão e a interpretação de textos são habilidades essenciais para que a comunicação alcance seu objetivo de forma eficaz. Em diversos contextos, como na leitura de livros, artigos, propagandas ou imagens, é necessário que o leitor seja capaz de entender o conteúdo proposto e, além disso, atribuir significados mais amplos ao que foi lido ou visto.

Para isso, é importante distinguir os conceitos de compreensão e interpretação, bem como reconhecer que um texto pode ser verbal (composto por palavras) ou não-verbal (constituído por imagens, símbolos ou outros elementos visuais).

Compreender um texto implica decodificar sua mensagem explícita, ou seja, captar o que está diretamente apresentado. Já a interpretação vai além da compreensão, exigindo que o leitor utilize seu repertório pessoal e conhecimentos prévios para gerar um sentido mais profundo do texto. Dessa forma, dominar esses dois processos é essencial não apenas para a leitura cotidiana, mas também para o desempenho em provas e concursos, onde a análise de textos e imagens é frequentemente exigida.

Essa distinção entre compreensão e interpretação é crucial, pois permite ao leitor ir além do que está explícito, alcançando uma leitura mais crítica e reflexiva.

— Conceito de Compreensão

A compreensão de um texto é o ponto de partida para qualquer análise textual. Ela representa o processo de decodificação da mensagem explícita, ou seja, a habilidade de extrair informações diretamente do conteúdo apresentado pelo autor, sem a necessidade de agregar inferências ou significados subjetivos. Quando compreendemos um texto, estamos simplesmente absorvendo o que está dito de maneira clara, reconhecendo os elementos essenciais da comunicação, como o tema, os fatos e os argumentos centrais.

A Compreensão em Textos Verbais

Nos textos verbais, que utilizam a linguagem escrita ou falada como principal meio de comunicação, a compreensão passa pela habilidade de ler com atenção e reconhecer as estruturas linguísticas. Isso inclui:

– **Vocabulário** : O entendimento das palavras usadas no texto é fundamental. Palavras desconhecidas podem comprometer a compreensão, tornando necessário o uso de dicionários ou ferramentas de pesquisa para esclarecer o significado.

– **Sintaxe**: A maneira como as palavras estão organizadas em frases e parágrafos também influencia o processo de compreensão. Sentenças complexas, inversões sintáticas ou o uso de conectores como conjunções e preposições requerem atenção redobrada para garantir que o leitor compreenda as relações entre as ideias.

– **Coesão e coerência**: são dois pilares essenciais da compreensão. Um texto coeso é aquele cujas ideias estão bem conectadas, e a coerência se refere à lógica interna do texto, onde as ideias se articulam de maneira fluida e compreensível.

Ao realizar a leitura de um texto verbal, a compreensão exige a decodificação de todas essas estruturas. É a partir dessa leitura atenta e detalhada que o leitor poderá garantir que absorveu o conteúdo proposto pelo autor de forma plena.

A Compreensão em Textos Não-Verbais

Além dos textos verbais, a compreensão se estende aos textos não-verbais, que utilizam símbolos, imagens, gráficos ou outras representações visuais para transmitir uma mensagem. Exemplos de textos não-verbais incluem obras de arte, fotografias, infográficos e até gestos em uma linguagem de sinais.



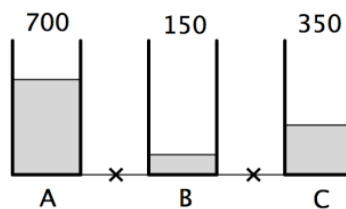
Raciocínio Lógico

Resolver problemas lógicos envolve interpretar informações, identificar relações e estruturar raciocínios que levem a uma conclusão válida. Esse tipo de exercício exige atenção, organização e a aplicação de diferentes estratégias para analisar padrões, estabelecer conexões e eliminar possibilidades incorretas.

A lógica está presente em diversas situações do dia a dia, desde tomadas de decisão até a resolução de desafios matemáticos. Com a prática, é possível aprimorar a capacidade de raciocínio e encontrar soluções de forma mais rápida e eficiente.

Questões:

1. (FGV) Em um prédio há três caixas d'água chamadas de A, B e C e, em certo momento, as quantidades de água, em litros, que cada uma contém aparecem na figura a seguir.



Abrindo as torneiras marcadas com x no desenho, as caixas foram interligadas e os níveis da água se igualaram.

Considere as seguintes possibilidades:

1. A caixa A perdeu 300 litros.
2. A caixa B ganhou 350 litros.
3. A caixa C ganhou 50 litros.

É verdadeiro o que se afirma em:

- (A) somente 1;
(B) somente 2;
(C) somente 1 e 3;
(D) somente 2 e 3;
(E) 1, 2 e 3.

Resposta: C.

Somando os valores contidos nas 3 caixas temos: $700 + 150 + 350 = 1200$, como o valor da caixa será igualado temos: $1200/3 = 400$ l. Logo cada caixa deve ter 400 l.

Então de A: $700 - 400 = 300$ l devem sair

De B: $400 - 150 = 250$ l devem ser recebidos

De C: Somente mais 50l devem ser recebidos para ficar com 400 ($400 - 350 = 50$). Logo As possibilidades corretas são: 1 e 3



Natureza

Segundo a doutrina clássica o direito é dividido em dois grandes ramos, quais sejam: direito público e direito privado¹.

Destaque-se que, não obstante a doutrina mais moderna já tenha superado essa classificação dicotômica entre direito público e privado (vez que o direito é uno e indivisível, devendo ser entendido como um conjunto harmônico), para fins didáticos e de provas de concursos públicos continuaremos a adotá-la. Destaque-se que essa classificação, segundo a doutrina, é atribuída a Jean Domat.

Modernamente, ante o reconhecimento de novos direitos e das transformações do Estado, a doutrina percebeu uma forte influência do direito constitucional sobre o direito privado, reconhecendo, em diversas situações, a aplicação direta dos direitos fundamentais nas relações privadas, surgindo a denominada “eficácia horizontal dos direitos fundamentais”.

Com isso, o Direito Constitucional deixa de ser reconhecido apenas e tão somente em uma relação vertical (Estado X Cidadão), passando a ser reconhecido também nas relações horizontais (cidadão X cidadão). O princípio matriz desse novo panorama é o princípio da dignidade da pessoa humana, fundamento (viga mestra) da República Federativa do Brasil (Art. 1.º, III, CF).

Tema de grande controvérsia diz respeito ao conceito de Constituição, haja vista que ela envolve a perspectiva histórico-universal dos intitulados ciclos constitucionais. Faz-se importante perceber que a ideia de Constituição deve ser compreendida mesmo antes do surgimento do constitucionalismo em sentido estrito.

Isso porque, toda e qualquer sociedade, independentemente da época e do lugar, sempre possuiu um conjunto de regras de organização do Estado, semelhantes ao que intitulamos de Constituição.

Conquanto exista diversos parâmetros para se conceituar o Direito Constitucional e, por consequência, a própria Constituição, partiremos do conceito cunhado pelo brilhante professor José Afonso da Silva que afirma que o direito constitucional é “Direito Público fundamental por referir-se diretamente à organização e fundamento do Estado, à articulação dos elementos primários do mesmo e ao estabelecimento das bases da estrutura política”.

A partir dessa lição do professor José Afonso, podemos conceituar a Constituição Federal como sendo a norma máxima de um Estado que estabelece sua organização e fundamentos, trazendo as regras mínimas essenciais para sua subsistência e formação.

Com isso, a Constituição Federal passa a ser a norma de validade de todo o ordenamento jurídico pátrio, sendo ela o parâmetro de validade dos demais atos normativos, haja vista o princípio da supremacia das normas constitucionais.

Em virtude do conceito transcrito acima podemos afirmar que a **natureza jurídica** do Direito Constitucional é de direito público fundamental.

O quadro abaixo sintetiza a Natureza do Direito Constitucional. Observe:

Natureza do Direito Constitucional		
Dicotomia do Direito	Uno, indivisível e indecomponível	Ramo do Direito Público

Conceito

De acordo com José Afonso da Silva, o Direito Constitucional é o ramo do Direito Público que expõe, interpreta e sistematiza os princípios e normas fundamentais do Estado².

¹ <https://www.editorajuspodivm.com.br/cdn/arquivos/8713b4e79cb9270ecc075bfab3b84b2a.pdf>

² DUTRA, Luciano. *Direito Constitucional Essencial. Série Provas e Concursos*. 2ª edição – Rio de Janeiro: Elsevier.



Conceito

De início, convém ressaltar que o estudo desse ramo do Direito, denota a distinção entre o Direito Administrativo, bem como entre as normas e princípios que nele se inserem.

No entanto, o Direito Administrativo, como sistema jurídico de normas e princípios, somente veio a surgir com a instituição do Estado de Direito, no momento em que o Poder criador do direito passou também a respeitá-lo. Tal fenômeno teve sua origem com os movimentos constitucionalistas, cujo início se deu no final do século XVIII. Por meio do novo sistema, o Estado passou a ter órgãos específicos para o exercício da Administração Pública e, por isso, foi necessário a desenvoltura do quadro normativo disciplinante das relações internas da Administração, bem como das relações entre esta e os administrados. Assim sendo, pode considerar-se que foi a partir do século XIX que o mundo jurídico abriu os olhos para a existência do Direito Administrativo.

Destaca-se ainda, que o Direito Administrativo foi formado a partir da teoria da separação dos poderes desenvolvida por Montesquieu, L'Espirit des Lois, 1748, e acolhida de forma universal pelos Estados de Direito. Até esse momento, o absolutismo reinante e a junção de todos os poderes governamentais nas mãos do Soberano não permitiam o desenvolvimento de quaisquer teorias que visassem a reconhecer direitos aos súditos, e que se opusessem às ordens do Príncipe. Prevalencia o domínio operante da vontade onipotente do Monarca.

Conceituar com precisão o Direito Administrativo é tarefa difícil, uma vez que o mesmo é marcado por divergências doutrinárias, o que ocorre pelo fato de cada autor evidenciar os critérios que considera essenciais para a construção da definição mais apropriada para o termo jurídico apropriado.

De antemão, ao entrar no fundamento de algumas definições do Direito Administrativo,

Considera-se importante denotar que o Estado desempenha três funções essenciais. São elas: **Legislativa, Administrativa e Jurisdicional**.

Pondera-se que os poderes **Legislativo, Executivo e Judiciário** são independentes, porém, em tese, harmônicos entre si. Os poderes foram criados para desempenhar as funções do Estado. Desta forma, verifica-se o seguinte:

Funções do Estado:

- Legislativa
- Administrativa
- Jurisdicional

Poderes criados para desenvolver as funções do estado:

- Legislativo
- Executivo
- Judiciário

Infere-se que cada poder exerce, de forma fundamental, uma das funções de Estado, é o que denominamos de **FUNÇÃO TÍPICA**.



— Princípios fundamentais do direito penal¹

Princípio da Legalidade

O princípio da legalidade está previsto no art. 5.º, XXXIX, da Constituição Federal, e ainda no art. 1.º do Código Penal. Segundo esse princípio (*nullum crimen, nulla poena sine lege*), ninguém pode ser punido se não existir uma lei que considere o fato praticado como crime.

O princípio da legalidade é também chamado de princípio da reserva legal, pois a definição dos crimes e das respectivas penas deve ser dada somente e com exclusividade pela lei, excluindo qualquer outra fonte legislativa.

Inclusive, o princípio da legalidade tem sua complementação no princípio da anterioridade (*nullum crimen, nulla poena sine praevia lege*), uma vez que do teor do art. 1.º do Código Penal decorre a inexistência de crime e de pena sem lei anterior que os defina. Deve, assim, a lei estabelecer previamente as condutas consideradas criminosas, cominando as penas que julgar adequadas, a fim de que se afaste o arbítrio do julgador e se garanta ao cidadão o direito de conhecer, com antecedência, qual o comportamento considerado ilícito.

Existe entendimento que, o princípio da legalidade é o gênero, que tem como espécies os princípios da reserva legal e da anterioridade.

O princípio da legalidade se desdobra em quatro subprincípios:

- a) anterioridade da lei (*lege praevia*);
- b) reserva legal, sendo a lei escrita (*lege scripta*);
- c) proibição do emprego de analogia in malam partem (*lege stricta*) e
- d) taxatividade ou mandato de certeza (*lege certa*).

Princípio da Anterioridade

Significa que uma pessoa só pode ser punida, se a época do fato por ela praticado, já estava em vigor a lei que descrevia o delito. Desse modo, a lei penal incriminadora somente pode ser aplicada a um fato concreto, caso tenha tido origem antes da prática da conduta para a qual se destina, conforme dita o texto constitucional e o art. 1.º do Código Penal, “não há crime sem lei anterior que o defina”, nem tampouco pena “sem prévia cominação legal”.

Frise-se que o indivíduo somente está protegido contra os abusos do Estado, caso possa ter certeza de que as leis penais são aplicáveis para o futuro, a partir de sua criação, não retroagindo para abranger condutas já realizadas.

Princípio da aplicação da lei mais favorável

Esse princípio tem como essência outros dois princípios penais que o compõem: o princípio da irretroatividade da lei mais severa e o princípio da retroatividade da lei mais benéfica.

Portanto, a lei penal somente retroage para beneficiar o réu (art. 5.º, XL, da CF), e a lei nova que de qualquer modo favorecê-lo será aplicada aos fatos anteriores, ainda que decididos por sentença condenatória transitada em julgado (art. 2.º, parágrafo único, do CP).

Princípio da Taxatividade

Esse princípio decorre do princípio da legalidade, exigindo que a lei seja certa, acessível a todos, devendo o legislador, quando redige a norma, esclarecer de maneira precisa, taxativamente, o que é penalmente admitido.

¹ Andreucci, Ricardo. *Manual de direito penal*. (16th edição). Grupo GEN, 2024.



— Introdução

O Direito Processual Penal é uma disciplina fundamental para a compreensão do funcionamento do sistema de justiça criminal em um país. Ele regula a forma como o processo penal deve ser conduzido, estabelecendo as regras e procedimentos a serem seguidos desde a investigação criminal até o julgamento e a execução da pena. Esta área do Direito visa garantir que o Estado exerça seu poder de punir de maneira justa e eficiente, assegurando, ao mesmo tempo, a proteção dos direitos fundamentais dos indivíduos envolvidos no processo, sejam eles acusados, vítimas ou testemunhas.

No contexto do sistema jurídico brasileiro, o Direito Processual Penal é regido por princípios e normas estabelecidos na Constituição Federal, no Código de Processo Penal (CPP) e em outras legislações específicas. Neste texto, serão abordados conceitos fundamentais da Lei Processual Penal no espaço e no tempo, bem como a interpretação das normas processuais, visando oferecer uma visão panorâmica e esclarecedora sobre esses temas essenciais.

— Conceitos Fundamentais

No estudo do Direito Processual Penal, alguns conceitos fundamentais são essenciais para a compreensão de como as normas processuais se aplicam na prática. Estes conceitos não apenas delineiam os limites e as aplicações das normas, mas também orientam a interpretação e a execução dessas regras no contexto do processo penal.

Princípio da Territorialidade:

O princípio da territorialidade é um dos pilares do Direito Processual Penal brasileiro. Ele determina que o Código de Processo Penal (CPP) é aplicável em todo o território nacional, assegurando que as normas processuais sejam uniformes e coerentes em todos os estados do Brasil. Este princípio reflete a soberania do Estado brasileiro em legislar e julgar os crimes ocorridos dentro de suas fronteiras. A territorialidade garante que, independentemente de onde o crime ocorra dentro do Brasil, o mesmo conjunto de regras processuais será aplicado.

Princípio do Tempus Regit Actum:

Outro conceito crucial é o princípio do tempus regit actum, que estabelece que a lei processual em vigor no momento da prática de um ato processual é a que deve ser aplicada a esse ato. Isso significa que mudanças legislativas não retroagem para afetar atos processuais já realizados sob uma lei anterior. Este princípio assegura a estabilidade e previsibilidade do processo, evitando que mudanças frequentes nas normas processem criar incertezas jurídicas.

Interpretação da Lei Processual Penal:

A interpretação das normas processuais penais é uma tarefa complexa que exige um entendimento aprofundado dos princípios gerais de Direito. O Código de Processo Penal permite a interpretação extensiva e a aplicação analógica de suas normas, o que significa que, em casos de lacunas legislativas, o juiz pode estender o alcance de uma norma ou aplicar um princípio geral para resolver a questão. Isso é fundamental para garantir que a justiça seja feita mesmo em situações não previstas especificamente pela lei.

Estes conceitos formam a base sobre a qual o sistema de justiça criminal opera, garantindo que os processos penais sejam conduzidos de maneira justa, eficaz e em conformidade com os princípios constitucionais.

— Lei Processual no Espaço

A aplicação das normas processuais penais no território nacional é regida pelo princípio da territorialidade, conforme disposto no artigo 1º do Código de Processo Penal (CPP). Este princípio estabelece que “o processo penal rege-se-á, em todo o território brasileiro, por este Código”, o que significa que as normas processuais penais brasileiras são aplicáveis a todos os crimes cometidos dentro das fronteiras do Brasil.